

PORTARIA nº 063/2020 – PRESIDÊNCIA CISDESTE

Prorroga afastamento preventivo.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar supostos desvios de conduta deste consórcio;


CONSIDERANDO o dever de velar pela regularidade dos atos administrativos;

O PRESIDENTE do CISDESTE, RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 30 (trinta) dias, o Afastamento Preventivo do Condutor Socorrista Eduardo Lúcio de Almeida.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 24 de novembro de 2020.



HONÓRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CISDESTE